

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO
SERVIÇOS Nº 0002/2026**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

OBJETO: PALESTRA LIDERANÇA HUMANIZADA

CONTRATADA: RHOPEN CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$3.263,93 (Três mil, duzentos e sessenta e três, e noventa e três centavos)

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 90(noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. PROTOCOLO 2025-XFFQ4

ID CidadES: 2026.500E1600006.10.0001

Vitória, 26 de janeiro de 2026.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

**GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN
Protocolo 1715134**

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007, 008 e 009/2026**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS METÁLICAS.

LOTE 01:

CONTRATADA: NOVA ACOPLAMENTOS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 381.785,20 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 02:

CONTRATADA: NOVA ACOPLAMENTOS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 146.525,20 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 03:

CONTRATADA: NOVA ACOPLAMENTOS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROTOCOLO Nº 2025-GWS69

ID CidadES: 2025.500E1600006.01.0068

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1714868

**Extrato de Convênio
Nº 006/2026**

Partes: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E MUNICÍPIO DE IRUPI

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico-financeira entre a CESAN e o MUNICÍPIO DE IRUPI;

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fonte Rec: Valor referente ao fornecimento de materiais estimado em R\$ 2.080,23 (dois mil e oitenta reais e vinte e três centavos). Os recursos

financeiros equivalentes dos materiais a serem repassados são provenientes do Estoque da CESAN.

Ref. PROCESSO 2025-GPCBG

Vitória, 26 de janeiro de 2026

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA **Diretor Presidente
da CESAN**

Protocolo 1715023

**Extrato de Convênio
Nº 007/2026**

Partes: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico-financeira entre a CESAN e o MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fonte Rec: Valor referente ao fornecimento de materiais estimado em R\$ 2.695,45 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Os recursos financeiros equivalentes dos materiais a serem repassados são provenientes do Estoque da CESAN.

Ref. PROCESSO 2025-DJ1LN

Vitória, 26 de janeiro de 2026

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1715025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 012-R, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das competências e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Integridade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Para responder pela Unidade de Integridade da SEDES, como Compliance Officer, fica designado a servidora **Marilia Brostel Correa Meneghim**, que deve se reportar diretamente ao respectivo Secretário de Estado e como membros da comissão os servidores: **Carla Maria dos Santos Pereira, Ellen Virginia de Freitas Tononi Alves e Marcelo Marques Alves de Souza.**

Art. 2º. Compete à Unidade de Integridade da SEDES:

I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;